

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



## TERMO DE COMODATO

Termo de comodato do software para gestão e controle de margem consignáveis que celebram entre si a Prefeitura de Santo Amaro e a empresa MC Tecnologia da Informação Ltda é de caráter exclusivo.

Constitui objeto do presente termo; A cessão e Licenciamento para o uso do software para gestão e controle das Margens consignáveis de forma exclusiva pela MaxConsig e o sistema eletrônico de intermediação financeira e Benefícios Max Card.

Pelo presente instrumento particular do Contrato de Comodato, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO** com sede na Pça Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ/MF: nº. 14.222.466/0001-72, doravante denominada simplesmente **COMODATARIA**, neste ato representada pela sua Titular Sra. Prefeita **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO** inscrito no CPF/MF sob o nº. 881.141.045-20, Brasileiro, casado, residente na cidade de Santo Amaro no Estado da Bahia, e de outro lado a **MC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 62 - Sala 210 - Salvador - Bahia inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.832.125/0001-34, neste ato representada pelo seu Titular Gilmar Matos de Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.577.705-72, Brasileiro, casado residente na cidade de Salvador estado da Bahia. Doravante denominada simplesmente **COMODANTE**.

Têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar este Termo:

**1ª CLAUSULA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo; A cessão e o Licenciamento para o uso do software de forma exclusiva, SEM ÔNUS o MaxConsig sistema de gestão e controle das Margens consignáveis dos servidores, e o módulo de portabilidade dos contratos entre as Consignatárias, e o sistema eletrônico de intermediação financeira Max Card sistema de consulta e simulações de valores de operações de crédito, intermediado eletronicamente entre os servidores e as consignatárias, SEM ÔNUS para os servidores da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

**2ª CLAUSULA - DO ÔNUS** - Não haverá custos para o município para a execução do presente Termo de Cessão. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da **COMODANTE**. Os serviços

[www.maxconsig.com.br](http://www.maxconsig.com.br)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

RESOLVEM AS PARTES celebrarem o presente Termo de Comodato, que será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - A **COMODATARIA** Neste ato autoriza a **COMODANTE** a fornecer o Cartão de Benefício Consignado Max Card aos **TITULARES** que por ela vierem a ser devidamente informados e relacionados por escrito.

2.0 - A relação dos **TITULARES** referida no 'caput' desta Cláusula poderá ser fornecida pela **COMODATARIA** à **COMODANTE** durante a vigência deste instrumento, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações relativas aos **TITULARES**: (a) o nome dos **TITULARES**; (b) o número de inscrição dos **TITULARES** junto à Receita Federal (CPF/MF); (c) a natureza do respectivo vínculo com a **COMODATARIA**, ensejador do recebimento de salários e/ou pensões e/ou pecúlios e/ou remunerações mensais e (d) o valor das respectivas **REMUNERAÇÕES** pagas mensalmente pela **COMODATARIA** (assim entendido o valor fixo pago mensalmente pela **COMODATARIA** aos **TITULARES**, a título de salário e/ou pensão e/ou pecúlio remuneração, excluindo todo e qualquer benefício e/ou valor de caráter eventual, adicional e/ou variável, tal como horas-extras, 13º salário, bônus, comissões, gratificações, etc.).

3.0 - A utilização do Max Card é restrita a pessoas física maiores de 18 (dezoito) anos, que mantenham vínculo efetivo e ativo com a **COMODATARIA**, ensejador de recebimento continuado de **REMUNERAÇÕES**, não podendo a **COMODATARIA** incluir na relação de que trata a Cláusula I acima o nome de qualquer pessoa que se encontre em período de experiência e/ou que esteja com o contrato de trabalho suspenso e/ou que se encontre em regime de aviso-prévio de rescisão contratual e/ou licença não remunerada e/ou que tenha requerido demissão, desvinculação, desfiliação e/ou desligamento.

4.0 - A **COMODATARIA** deverá prontamente informar a **COMODANTE** qualquer alteração na lista de **TITULARES** contida na relação de que trata a Cláusula I acima, decorrente de dispensa, suspensão, licença não remunerada, demissão, abandono de emprego, desvinculação, desligamento, desfiliação e ou rescisão contratual.

5.0 - As partes definem no presente contrato os procedimentos operacionais que devem ser observados na concessão e utilização dos sistemas com base neste Convênio.

6.0 - O pagamento dos saldos devedores dos **TITULARES** em razão do uso do Max Card será feito por meio de desconto nas respectivas **REMUNERAÇÕES** pagas pela **COMODATARIA**, devendo a **COMODATARIA** seguir os pertinentes procedimentos operacionais descritos nos contratos com as **CONSIGNATÁRIAS** credenciadas para empréstimo consignado com desconto em folha de pagamento com a

[www.maxconsig.com.br](http://www.maxconsig.com.br)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## COMODATARIA.

7.0 - Para os efeitos deste Convênio a **COMODATARIA** dá anuência a **CESSIONÁRIA** junto as **CONSIGNATÁRIAS** que mantém contratos de convênios e encontram-se ativo, para as efetivas operações de empréstimos consignados, informando-a sempre que descredenciar qualquer das instituições.

8.0 - Dos Efeitos: A **COMODANTE** disponibilizará o sistema de gestão e controle de margem MaxConsig e o sistema de intermediação financeira Max Card.

9.0 - Do Uso: O cartão será de uso para a desconto e benefícios, junto às instituições conveniadas disponibilizará seus descontos para conhecimento dos **TITULARES** do cartão de benefício consignado Max Card. O sistema MaxConsig será de uso exclusivo das **CONSIGNATÁRIAS** para operar os sistemas de margem com as seguintes operações: Consulta se margem, reserva, averbação, Renegociação, Portabilidade, Desaverbação e Liquidação das margens. Assim como acesso aos arquivos retornos.

10.0 - Das Considerações finais: A **COMODANTE**, se obriga a fornecer relatórios de todas as operações dos servidores aqui descritos como **TITULARES**, ficará disponível para pesquisas de taxas e informações inerentes a suas operações, a **COMODANTE** se responsabilizará por todas as operações feitas em seu sitio eletrônico.

11.0 - A utilização do Max Card pelos **TITULARES** não terá custos para os titulares.

12.0 - Da responsabilidade: **COMODANTE** não é responsável pelos valores depositados na conta corrente dos servidores assim como pelos repasses da **COMODATARIA** as **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas.

13.0 - Do sigilo a Max Card, guardará sigilo absoluto de todas as informações prestadas pela **COMODATARIA** será responsável por qualquer documento extraviado sob sua guarda.

14.0 - Do prazo: este Convênio é celebrado por um prazo determinado de 24 (Vinte e quatro) meses. E só poderá ser rescindido por justa causa, mediante o envio de aviso prévio por escrito nesse sentido á outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

15.0 - Da rescisão: o presente instrumento poderá ser rescindido nos termos da lei 8.666/1993 artigos 77,79 com envio de notificação por prazo de 30 dias.

16.0 - As partes elegem o Foro Central da comarca de Sapeaçu no Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento

[www.maxconsig.com.br](http://www.maxconsig.com.br)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



em 2 (Duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 17 de Março de 2022

Assinaturas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Comodatária

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Prefeita  
Matricula-709621

Mc Tecnologia da Informação Ltda  
Comodante

Testemunhas:

Nome: DALILA MARTH SANTOS SALES  
CPF: 394.402.145-20

Nome: JOELMA SANTOS DE CARVALHO  
CPF: 459587855-91

[www.maxconsig.com.br](http://www.maxconsig.com.br)